



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

## PORTARIA n.º 009/07

Em 16 de maio de 2007

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo

### RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 09 de março, 11 e 26 de abril;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 04 e 25 de abril e 03 e 04 de maio;
- 3) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 01 e 16 de março ;
- 4) JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 10 de abril e 02 de maio;
- 5) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – 23 de março e 19 de abril.

b) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, nos dias 03 e 04 de maio, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr<sup>a</sup> Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM 58.288, de Lorena – SP.

c) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, o funcionário JOSÉ VANDERLEI MARTINS, nos dias 13 e 24 de abril, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com os atestados anexos, passados pelo Dr. Walter Florentino Junior – CRM 18.896, de Cruzeiro – SP.

d) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário JOSÉ VANDERLEI MARTINS, no dia 27 de abril, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pelo Dr. Antonio Carlos Carlineo– CRM 58.288, de Taubaté – SP.




# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

e) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 07 e 08 de maio, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr<sup>a</sup>. Andréia Zaroni Pinto e Silva – CRO/SP 65.530, de Piquete – SP.

f) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 07 de março, 23 e 24 de abril, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com os atestados médicos anexos, passados pelo Dr. José Waldyr Fleury Azevedo – CRM/SP 8.926, de Lorena – SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO  
1º Secretário

  
Prof. HUGO RICARDO SOARES  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis (16) dias do mês de maio de dois mil e sete (2007).

  
CELSO RAMOS DA SILVA  
Diretor Administrativo